



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Poder Executivo - Gabinete do Prefeito



DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2022
DE 6 DE ABRIL DE 2022

REGULAMENTA A LEI Nº 884, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021, A QUAL INSTITUI NO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO O PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA – “QUEBRANGULO SOLIDÁRIO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

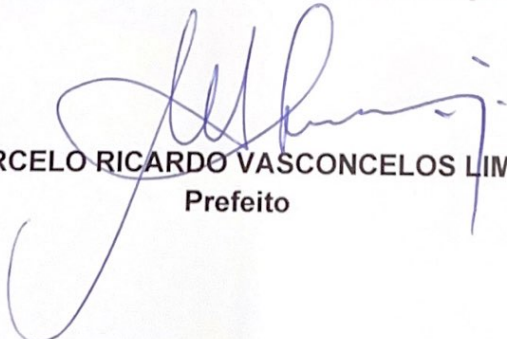
CONSIDERANDO a necessidade dar continuidade dos pagamentos aos beneficiários do Programa Quebrangulo Solidário.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que o pagamento dos benefícios aos contemplados no Programa Quebrangulo Solidário será feito em conta corrente, conta poupança ou conta digital em nome do beneficiário, sempre que houver dificuldade para a execução dos pagamentos aos beneficiários do programa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quebrangulo/AL, 6 de abril de 2022.


MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito